O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

## MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03/2023

Requer à Mesa Executiva, a inclusão na ordem do dia e remessa ao Plenário desta Câmara Municipal para deliberação, a Moção de Aplausos à Associação Familiar Beneficente A Tribo dos Doze, que completa no mês de Julho do ano corrente, 10 (dez) anos de serviços de excelência prestados no Município.

## JUSTIFICATIVA

Propomos a presente Moção de Aplausos para homenagear e ao mesmo tempo agradecer à Associação Familiar Beneficente A Tribo dos Doze, que completará, no dia 04 de julho de 2023, 10 (dez) anos de atuação em nosso Município.

A Tribo dos Doze é uma Associação que desempenha atividades de grande importância na questão da saúde mental, assistência social e políticas públicas sobre drogas, dentre elas, o acolhimento, tratamento, e reabilitação de dependentes químicos.

A Associação possui uma chácara com ampla estrutura e corpo técnico qualificado, situada na Rua lótus, nº 77, bairro Campina da Barra, e realiza diversas atividades, tais como: desenvolvimento do empreendedorismo, agricultura, marcenaria, doações de alimentos, ações sociais nos bairros, teatro, entre outros.

Diante da relevância de todo trabalho desenvolvido pela A Tribo dos Doze em restaurar vidas e reconstruir famílias, é que propomos a presente Moção de Aplausos.



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.

Diante o exposto, solicitamos ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Moção de Aplausos e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de fevereiro de 2023.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**Pastor Eduardo Castilhos**

Vereador



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.









Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.






Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.









Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.









Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.









Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.









Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.









Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.






Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/02/2023 as 11:15:56.

Documento de 10 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150479&c=1T9P1O.